



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 5.615, DE 03 DE JUNHO DE 2.009.

**EMENTA:** Abre à Secretaria municipal de Habitação (SMH), Crédito Suplementar na importância de R\$ 635.719,66 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E DEZENOVE E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.228, de 29 de dezembro de 2008;

Considerando o recurso proveniente da incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior devidamente apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2008;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 635.719,66 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E DEZENOVE E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), para devolução dos recursos do Convênio Habitação de Interesse Social, conforme Balanço Patrimonial do Exercício de 2.008;

**DECRETA:**


Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Habitação (SMH), crédito Suplementar na importância R\$ 635.719,66 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E DEZENOVE E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMH	GS	21.01.16.122.0081.2.0051	3390.39.00.09	635.719,66

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.228, de 29 de dezembro de 2008, com recursos do saldo financeiro disponível do exercício anterior;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 06 de Maio de 2.009.

  
JOSÉ CAMILINO DOS SANTOS